## **SENTENÇA**

Processo Digital n°: 1009574-25.2016.8.26.0566

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença Contra A Fazenda Pública - Obrigação de Fazer

/ Não Fazer

Requerente: RAIMUNDO FRANCISCO DE JESUS

Requerido: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

Tendo em vista o teor da petição de fls. 21 dando conta de que o aparelho indicado na inicial foi entregue, JULGO EXTINTO este processo movido por RAIMUNDO FRANCISCO DE JESUS contra FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, com fulcro no art. 924, inciso II do CPC.

Oportunamente arquivem-se.

P.I.

São Carlos, 19 de abril de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA